



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º. 6.170 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O DECRETO N.º 5.980, DE 10 DE JUNHO DE 2010, DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LORENA.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Acrescentar ao Art. 10, Inciso I, a alínea “e”, passando o texto ter a seguinte redação:

“**Art. 10** - Os conselheiros serão eleitos dentre os representantes dos seguintes seguimentos, em respeito ao Art. 3º da Lei Municipal nº. 3056 de 14/12/2005 e à dimensão e representatividade das diversas Instituições no Município de Lorena:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Um representante do Poder Executivo Federal;
- b) Um representante do Poder Executivo Estadual;
- c) Três representantes do Poder Executivo Municipal;
- d) Um representante das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior.
- e) Um representante do Poder Legislativo Municipal.”

P. M. de Lorena, 16 de março de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra